



SGD: 2024/09019/015779

OFÍCIO nº 1355/2024/SEGOV

Palmas, 19 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

A/C: Deputado Estadual Luciano Oliveira

Assunto: Encaminha resposta ao Requerimento nº 763/2024.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao expediente em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Luciano Oliveira, o qual solicita a criação de linha de crédito especial para os pequenos produtores rurais que sofreram prejuízos com as queimadas no ano de 2024, encaminhamos a manifestação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, por meio do OFÍCIO Nº 00263/2024 (SGD: 2024/99929/000227), com considerações acerca do pleito.

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica
KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria



OFÍCIO Nº 00263/2024

Palmas/TO, 13 de Dezembro de 2024

Palmas – TO, 13 de dezembro de 2024

Excelentíssima Senhora
Katiuscya Alves Barbosa Chaves
Secretária Executiva da Governadoria
Palmas – TO

Assunto: Resposta ao OFICIO nº. 1246/2024/SEGOV – SGD 2024/090119/014308.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao questionamento do parlamentar Deputado Estadual Luciano Oliveira, através dos requerimentos nº. 763/2024.

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins tem como objetivo social o financiamento de projetos de desenvolvimento que promovam benefícios econômicos e ou sociais, além de seguir as normativas e regulamentações do Banco Central do Brasil, órgão fiscalizador.

A Fomento Tocantins instituída pela Lei Estadual n. 1.298/2002 é uma instituição de crédito autorizada pelo Bacen, podendo administrar recursos próprios, quando aportados pelos acionistas, administrar recursos de terceiros como BNDES, FINEP, FNO, FUNGETUR, entre outros e administrar recursos de fundos Federais, Estaduais e Municipais, sendo assim, ambos são fiscalizados pelo Banco Central o qual dita regras de condução do numerário administrado. Nos casos de administração dos fundos Federais, Estaduais e Municipais, estes as regras serão ditadas pelos Conselho dos Fundos.

A Fomento possui recurso disponibilizado do FDESTO – Fundo de Desenvolvimento Sustentável, que atende produtores rurais através da linha da Agricultura Familiar, será analisado a capacidade de pagamento do beneficiário, podendo ser liberado até R\$ 50 mil, com prazo para pagamento de até 36 meses, carência até 06 meses.

Para alcançar todos os municípios do Estado, realizamos parceria com a Ruraltins e Senar, essa linha de crédito é on line, disponível no site: www.fomento.to.gov.br e assim, facilitar o acesso do agricultor ao crédito.

Aproveitamos a oportunidade para convidar os Deputados a conhecer as instalações da Agência de Fomento e assim apresentaremos todas as nossas linhas de crédito, segue o contato da Diretora Operacional Elaine Maria de Matos (63) 3220-9801/9800, para esclarecimento de dúvidas.

Atenciosamente,

Lyndon Johnson Portilho do Prado

Diretor Presidente

Este Documento foi assinado eletronicamente por:

1-LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO, DIRETOR PRESIDENTE: Assinatura 2213071037-74 em 13/12/2024 17:19;

Codigo validacao: **22f6bc86313** Link: <http://intranet.fomento.to.gov.br/edoc/validar-documento/22f6bc86313/b8c1699e21f4a0593e9395bf83c52a8d84cf3438/>

Resolução Num. **269/2021** que normatiza a utilização de documentos através de assinatura e meio eletrônico.